

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E A
EMPRESA VEIGA E LIMA CIRURGIA E
CLÍNICA MÉDICA LTDA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 242, Bairro Novó, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA VEIGA E LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA**, estabelecida na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Casa Forte, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 13.575.825/0001-86, por seu representante legal **PEDRO DA MATTA SAYÃO BARRETO**, brasileiro, casado, médico, portador de carteira de identidade profissional nº 18929-CRM/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.998.597-70 e **JOÃO VEIGA LEITÃO DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador de cédula de identidade nº 2.298.086-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.780.424-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da **RAZÃO SOCIAL** da **EMPRESA NORONHA & VEIGA CIRURGIAS LTDA ME** para a **EMPRESA VEIGA E LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA**, permanecendo o mesmo CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.



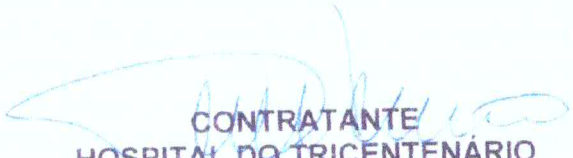
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

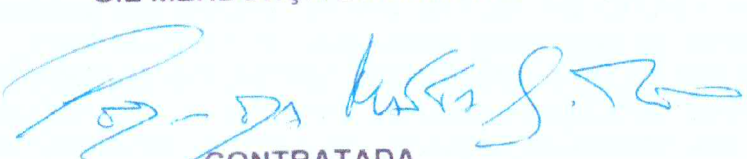
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

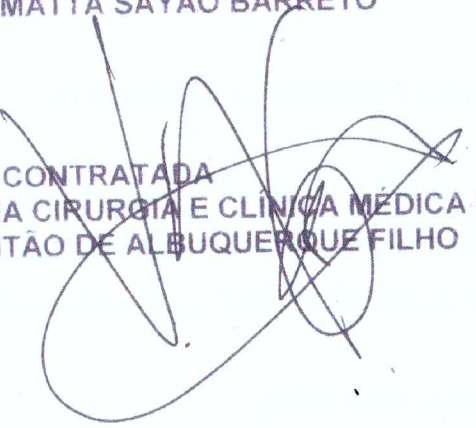
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 20 de julho de 2020.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA VEIGA E LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA
PEDRO DA MATTA SAYÃO BARRETO


CONTRATADA
EMPRESA VEIGA E LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA
JOÃO VEIGA LEITÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Testemunhas

- 1.
- 2.